



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo.

LEI COMPLEMENTAR N.º 157 **DE 01 DE JULHO 2022.**

“Da nova redação ao “item” XI do artigo primeiro da Lei nº1.853, de 10 de junho de 2022, que denomina as vias públicas do loteamento “Jardim Florença” e dá providências correlatas”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Artigo 1º - Esta Lei altera o “item” XI do artigo primeiro da Lei nº1.853, de 10 de junho de 2022, que denomina as vias públicas do loteamento “Jardim Florença”.

XI - A Rua “I” passa a denominar-se Olívio Nocera.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont.
Ao 01 de julho de 2022.

ALAN FRANCISCO FERRACINI
Prefeito Municipal